



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DL. Nº 19/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DECRETO Nº Nº 4.205/2025

**DADOS DO AVISO**

<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Início: 10/04/2024</b> <b>Término: 15/04/2025 17horas</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="mailto:licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br">licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br</a>

O **MORRINHOS DO SUL**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 1 - Centro, nº 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.317.980/0001-31, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, § 7º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de uma Máquina de cortar grama para utilização na manutenção das praças e espaços públicos do município de Morrinhos do Sul.

**ANEXOS DESTE AVISO**

- Anexo I – Proposta
- Anexo II - Termo de Referência
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

*As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:*

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, § 7º
- b) Decreto nº 4.205/2025

**2. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, *Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo III.*

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 Poderão** participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2 Não poderão** participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação.

**4.2.** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br), fazendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

referência no assunto do e-mail a Proposta **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso, serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com **divergência** às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

7.1.3 Caso não haja envio de propostas de empresas interessados o município firmará contrato com a empresa que apresentou menor preços nas cotações realizadas pela secretaria requisitante.

### **7.2 HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- 7.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 7.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
- 8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

*Morrinhos do Sul, 09 de abril de 2025.*

*Marcos Venícios Evaldt da Silveira  
Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO I

Modelo de proposta comercial  
Proposta em papel timbrado

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unitário	VALOR Total
1	1	1	Cortador de grama 6.6 HPP 4 tempo gasolina tracionada LF 55 C			
Total do serviço.						

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Morrinhos do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Necessidade da administração: Atualmente, a inexistência ou insuficiência de equipamentos de jardinagem como máquina de cortar gramas impacta diretamente no urbanismo e paisagismo da cidade, podendo a ocorrências e dificuldades de locomoção e aspectos visuais negativos a população e aos turistas.

Em suma a aquisição da máquina de cortar grama proporcionará os seguintes benefícios: Melhoria e manutenção no paisagismo e jardinagem da cidade.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de uma máquina de cortar grama para manutenção das praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do município de Morrinhos do Sul.

As informações constantes na tabela abaixo contêm a descrição do item para este processo, bem como a indicação das unidades, quantidades necessárias para atender a demanda.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V.Unit.	V.Total
1	1	un	Cortador de grama 6.6 HPP 4 tempo gasolina tracionada LF 55 C	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente compra é aquisição do equipamento de máquina de cortar grama para o município de Morrinhos do Sul.



Atualmente, a inexistência ou insuficiência de equipamentos de jardinagem como máquina de cortar gramas impacta diretamente no urbanismo e paisagismo da cidade, podendo a ocorrências e dificuldades de locomoção e aspectos visuais negativos a população e aos turistas.

A aquisição da máquina de cortar grama proporcionará os seguintes benefícios: Melhoria e manutenção no paisagismo e jardinagem da cidade.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Contratação Direta;

O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Pedido de compra da máquina de cortar grama será em parcela única emitido pela secretaria de Obras, Viação e Transporte junto a este Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar. Considerando que esse material é de extrema relevância manutenção e conservação do espaço público e para potencializar os atrativos turísticos de Morrinhos do Sul.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O produto adquirido tem natureza de bem comum. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação pelo valor, tendo em vista a pouca disponibilidade financeira, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido o interessado devera comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5.1. Pedidos de compra será emitido pela secretaria de Obras, Viação e Transporte junto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (anexo) e justificativa (anexo).

5.2. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura. Na ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega;

5.3. Durante a vigência do contrato, 12 meses, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O responsável pela fiscalização do contrato e será o assessor lotado na secretaria de Obras, Viação e Transporte.

O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá a conferência dos recibos de abastecimento e as notas fiscais referente a eles, verificando a quantidade do produto, além da conformidade com o exigido no Edital (se for o caso) e com o constante da respectiva proposta de preço da Contratada.

Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até o 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento e conferência da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na Lei.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Tendo em vista a pesquisa realizada juntos aos fornecedores que já contrataram com a administração municipal foi realizada cotação e definido o futuro contrato com base do menor valor por item para o fornecimento dos aparelhos celulares.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.590,00

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

<b>Elemento</b>	<b>Dotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
169	4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ R\$ 4.590,00

Morrinhos do Sul, 02 de abril de 2025.

Ederson Benetti Correa  
Secretario Municipal de Obras, Viação e Transporte



ANEXO III

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de Morrinhos do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Objeto da contratação: Aquisição de compra de Máquina de cortar grama do município de Morrinhos do Sul.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios na execução dos serviços de corte de grama devido às limitações dos equipamentos disponíveis. A ausência de uma máquina adequada resulta em um processo lento, oneroso e menos eficiente, o que compromete a qualidade da manutenção das áreas verdes. Dessa forma, a aquisição de uma nova máquina se faz necessária para garantir:

- Maior eficiência nos serviços de manutenção urbana;
- Redução de custos operacionais e de mão de obra;
- Melhor conservação dos espaços públicos;
- Atendimento ágil e eficaz das demandas da população;
- Redução de riscos ocupacionais para os trabalhadores.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJA**

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O produto adquirido tem natureza de bem comum. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de licitação, tendo em vista a pouca disponibilidade financeira, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido o interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cortador de grama 6.6 HPP 4 tempo gasolina tracionada LF 55 C	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a pesquisa realizada juntos aos fornecedores que já contrataram com a administração municipal foi realizada cotação e definido o futuro contrato com base do menor valor por item para o fornecimento dos aparelhos

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor:

EMPRESA: a definir

CNPJ: a definir

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.590,00.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do equipamento tipo máquina de cortar grama para o município de Morrinhos do Sul. Tem como objetivo adquirir o bem para auxiliar na manutenção e conservação do paisagismo e jardinagem de município de Morrinhos do Sul.



## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em tela, não será realizada o parcelamento em razão de tratar-se de poucos materiais.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a aquisição do equipamento de máquina de cortar grama para o município de Morrinhos do Sul.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, Viação e Transporte indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital; (dispensado)
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (dispensado);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital, anexos ou outros documentos de publicidade;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Documento em anexo.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa específica para aquisição do equipamento de máquina de cortar grama para o município de Morrinhos do Sul.

Morrinhos do Sul, 02 de abril de 2025

**Ederson Benetti Correa**  
**Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**Marcos Venícios Evaldt da Silveira**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO IV

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

..

ENDEREÇO:.....

..... CNPJ/MF: ..... FONE:

(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Morrinhos do Sul, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., .....de..... de 2025.

-----  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal  
e da Empresa RG/CPF: